



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.549/2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para o Lar Santo Antonio, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCINO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade Lar Infantil Marília Barbosa, Subvenção Social no montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), relativa ao período de 01/01/2002 a 31/12/2002, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de assistência e promoção à criança.

ART. 2º. – A liberação de recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 21 de Dezembro de 2001.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
de Administração

Alcides
Secretário Municipal

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal da Fazenda

Projeto nº. 98/2001.
Autor: Executivo Municipal.